

**LEI Nº 1.179/2008**

**SUMULA:-** Concede transferência de recursos financeiros a título de contribuição e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

**Artigo. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, denominada anteriormente na lei 3.144/2005 como EMATER a título de contribuição, no exercício financeiro de 2008 no valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para realização das ações de planejamento, promoção, coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural.

**Artigo. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2008.

**MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO**  
**Prefeito Municipal**